



CPMRS
Crateús 2

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2
ARARENDÁ - CRATEÚS - INDEPENDÊNCIA - IPAPORANGA - NOVO ORIENTE

PORTARIA CPMRS-CRATEÚS 2 Nº 02/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: designa a Comissão Especial de Credenciamento destinada a processar e julgar o chamamento público para seleção de associação de catadores de materiais recicláveis interessadas em operacionalizar as Centrais Municipais de Resíduos (CMR), e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Plano das Coletas Seletivas da Região do Sertão de Crateús 2 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Credenciamento, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para seleção de associação de catadores de materiais recicláveis interessadas em operacionalizar as Centrais Municipais de Resíduos (CMR) dos municípios Consorciados.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros ocupantes de cargo do quadro de pessoal da Administração Pública deste Consórcio, vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

I – Rodrigo Batista de Carvalho, matrícula nº 000288-7, inscrito no CPF nº XXX.387.XXX-20;

II – Lays Paulino Torres, matrícula nº 000298-4, inscrito no CPF nº XXX.781.XXX-57;

III – Paula Frassinetti Cavalcante Melo, matrícula nº 000304-2, inscrito no CPF nº XXX.521.XXX-34.

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Associações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente ao do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Associações.



CPMRS
Crateús 2

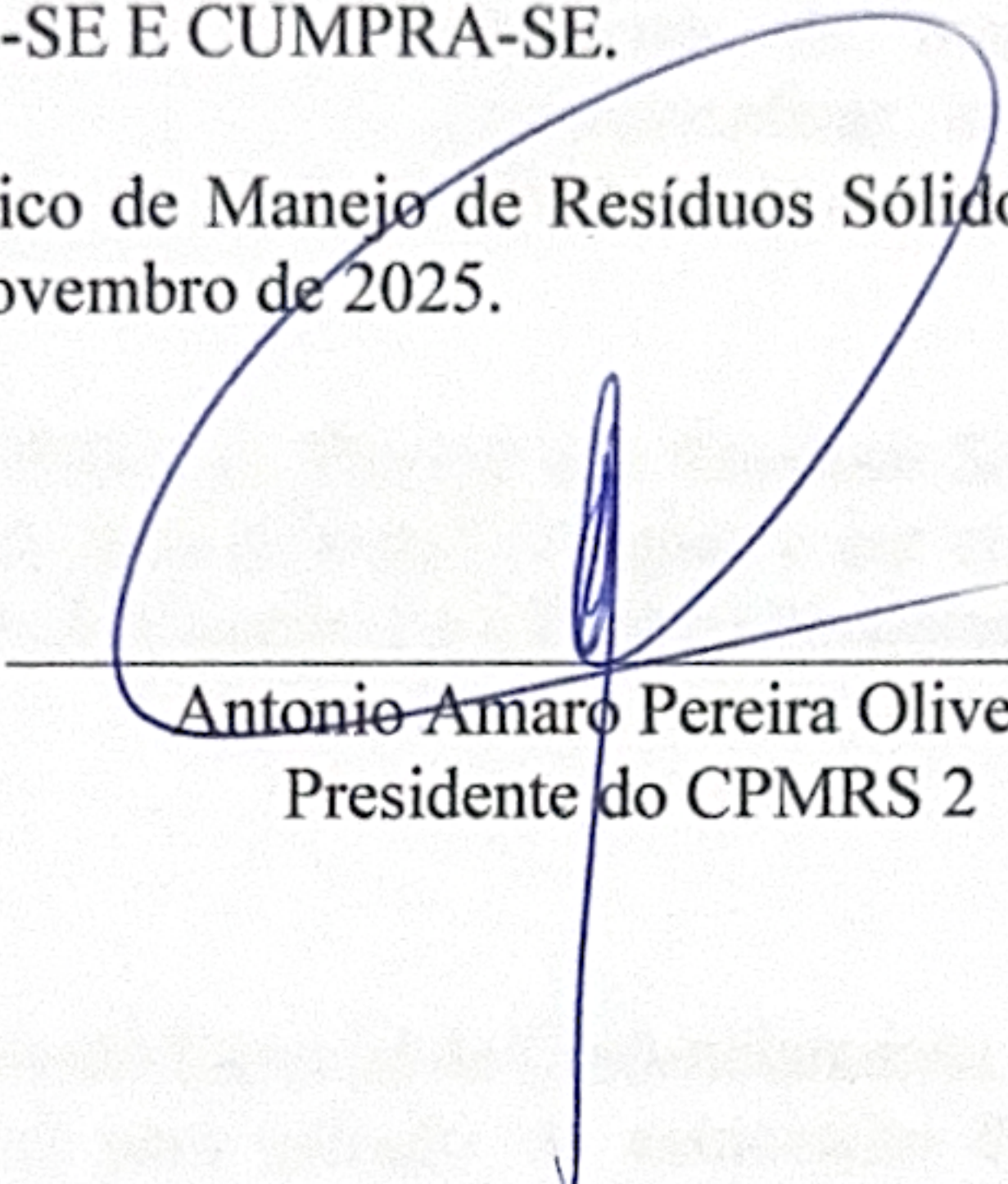
**Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2**
ARARENDÁ - CRATEÚS - INDEPENDÊNCIA - IPAPORANGA - NOVO ORIENTE

Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús,
Estado do Ceará, em 03 de novembro de 2025.



Antonio Amaro Pereira Oliveira
Presidente do CPMRS 2